

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DA GAMELEIRA E A EMPRESA G. E. COMBUSTIVEIS EIRELI;

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao Contrato n.º 022/2022, cujo objeto consiste no **Contratação de empresa especializada no fornecimento de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, DIESEL S10 E ETANOL)**, destinados ao abastecimento dos veículos (próprios e terceirizados) que compõem a frota do município da Gameleira (Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social), por meio de percentuais de desconto, que incidirão sobre os preços dos combustíveis praticados na bomba pela empresa, oriundo do Processo Licitatório n.º 018/2022, Pregão Eletrônico n.º 009/2022, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º. 11.343.902/0001-47, com sede na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE, por intermédio do **GABINETE DO PREFEITO**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal o Sr. **Leandro Ribeiro Gomes de Lima**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Alberto Medeiros, n.º 81, Santo Antônio, Gameleira/PE, portador do RG n.º. 6164225 SDS/PE e CPF n.º. 052.943.424-56, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, o Sr. **Jobson Ederlan Ramos da Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 9.391.844 SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 701.974.704-32, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Agricultura, o Sr. **Antônio Henrique da Silva Lins**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Frei Miguelinho, N.º 299, Sítio Viver 2, Bloco M, Apt. 05, bairro Inhamã, Igarassu/PE, inscrito no RG sob o n.º 290067439 SDS/PE e CPF n.º 697.835.354-04 e pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA**, com sede na Dr. Antônio Rigueira, sn, Centro, Gameleira/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º. 11.334.929/0001-73, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **Luiz Antônio Neves Mendes de Lima**, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na Rua Luiz Rodolfo, N.º 123, Centro, Gameleira/PE, portador do RG n.º. 1.155.982 SDS/PE e CPF n.º. 128.414.554-91, e de outro lado, a **G. E. COMBUSTIVEIS EIRELI**, estabelecida a Avenida José Mariano, n.º 685, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.486.436/0002-25, neste ato representada pelo(a) Sr. Gilberto Silva Estrella, portador(a) da carteira de identidade (RG) N.º 3.836.517, expedida pela SSP/PE, CPF N.º 744.636.164-68, doravante denominadas **CONTRATANTE E CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

Considerando o Memorando n.º 082/2023, datado de 03 de julho de 2023, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, solicitado pelo devido ordenador de despesa, o qual solicita a elaboração do presente termo aditivo de adição do valor inicialmente contratado.

Considerando que o disposto no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Considerando a existência de reserva orçamentária com finalidade de garantir o lastro financeiro do presente termo aditivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, §1º da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao Memorando n.º 082/2023, datado de 03 de julho de 2023, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, solicitado pelo devido ordenador de despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 - O presente instrumento tem como objeto a adição de **R\$ 1.084.916,00 (um milhão, oitenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais)**, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado, o qual será destinado **R\$ 504.916,00 (quinhentos e quatro mil, novecentos e dezesseis reais)** para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)** para a Secretaria Municipal de Agricultura, **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para o Gabinete do Prefeito e **R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta e mil reais)** para o Fundo Municipal de Saúde, conforme tabela a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO A INCIDIR SOBRE OS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS PRATICADOS NA BOMBA PELA EMPRESA
1	Gasolina Comum	LITRO	R\$ 75.000,00	0,33
2	Óleo Diesel S10	LITRO	R\$ 425.000,00	0,33
3	Etanol	LITRO	R\$ 4.916,00	0,60
TOTAL			R\$ 504.916,00	

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO A INCIDIR SOBRE OS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS PRATICADOS NA BOMBA PELA EMPRESA
1	Gasolina Comum	LITRO	R\$ 10.000,00	0,33
2	Óleo Diesel S10	LITRO	R\$ 190.000,00	0,33
3	Etanol	LITRO	R\$ 0,00	0,60
TOTAL			R\$ 200.000,00	

GABINETE DO PREFEITO				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO A INCIDIR SOBRE OS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS PRATICADOS NA BOMBA PELA EMPRESA
1	Gasolina Comum	LITRO	R\$ 80.000,00	0,33
2	Óleo Diesel S10	LITRO	R\$ 15.000,00	0,33
3	Etanol	LITRO	R\$ 5.000,00	0,60
TOTAL			R\$ 100.000,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR TOTAL ESTIMADO	PERCENTUAL DE DESCONTO A INCIDIR SOBRE OS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS PRATICADOS NA BOMBA PELA EMPRESA
1	Gasolina Comum	LITRO	R\$ 70.000,00	0,33
2	Óleo Diesel S10	LITRO	R\$ 196.000,00	0,33
3	Etanol	LITRO	R\$ 14.000,00	0,60
TOTAL			R\$ 280.000,00	

2.2 – O termo gera um impacto financeiro correspondente ao valor majorado do subitem 2.1, ficando o valor atual do contrato em **R\$ 5.424.583,45 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme tabela a seguir:

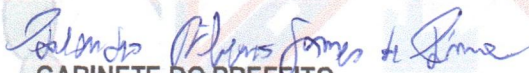
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

3.2 E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Gameleira/PE, 03 de julho de 2023.

CONTRATANTE:


GABINETE DO PREFEITO
Leandro Ribeiro Gomes de Lima
CPF nº 052.943.424-56
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, OBRAS E
TRANSPORTES

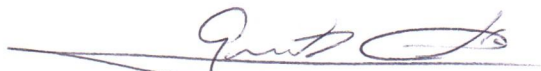
Jobson Ederlan Ramos da Silva
CPF nº. 701.974.704-32
Secretário Municipal de Infraestrutura


SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA
Antônio Henrique da Silva Lins
CPF nº. 697.835.354-04
Secretário Municipal de Agricultura

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Luiz Antonio Neves Mendes de Lima
CPF: 128.414.554-91
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

CONTRATADA:



G.E COMBUSTÍVEIS EIRELI
CNPJ Nº 08.486.436/0002-25
Gilberto Silva Estrella
CPF: 744.636.164-68

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

